Lei nº 1.103/98

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de abril de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal de Cambará

Lei nº 1.104/98

Súmula: Dispõe sobre a autorização para contrair Empréstimo por Antecipação de Receita (ARO).